



São Miguel da Baixa Grande-PI, 03 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a Criação do Fórum Municipal de Educação dá outras Providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI de artigo 67, da Lei Orgânica do Município.

DECRETO:

- **Art. 1º** Decreto a Criação do Fórum Municipal de Educação, do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI.
- **Art. 2º** Nomear o Sr. **Antônio da Cruz Moura**, para exercer o Cargo de Presidente do Fórum Municipal de Educação.
- **Art. 3º** Nomear a Sra. **Amenaíde Sá Guimarães**, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Fórum Municipal de Educação.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

José Damásio da Silva Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, 03 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE Compromisso com o Juturo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 009/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, com base nas normas do Edital nº 001/2012 e na listagem oficial de candidatos aprovados e classificados, enviada através do oficio nº 090/2012 datado de 07 de agosto de 2012, publicada e homologada através do DECRETO Nº001/2012, vem através desta solicitar o comparecimento na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05(cinco)dias úteis, para apresentação de fotocópias de documentos autenticados em cartório conforme relação abaixo:

- 1. Carteira de identidade
- 2. CP
- 3. Carteira de trabalho e previdência Social
- 4. Certificado de reservista (para homens)
- 5. Certidão de dispensa de incorporação no serviço militar (para homens)
- 6. Título eleitoral com comprovante da última eleição

- 7. Inscrição do PIS/PASEP
- 8. Comprovante de residência
- 9. Certidão de casamento ou nascimento
- 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 11. Comprovante de vacina dos filhos
- 12. Atestado de aptidão Física realizado pela junta Médica Oficial
- 13. Declaração de Acumulação lícita de cargos de empregos públicos (original)
- 14. Comprovante de escolaridade Mínima para o cargo
- 15. Certidão de bons antecedentes
- 16. Declaração de bens e valores patrimoniais (original)
- 17. 02(duas) fotos (3x4) recentes
- 18. Carteira do conselho correspondente (se houver)

O não comparecimento do candidato aprovado e convocado no prazo supracitado implicará conforme edital.

Em anexo, a relação do convocado

São Miguel da Baixa Grande PI, 04 de junho de 2013.

Prefeito Municipal
Orlando Menues de Castro

Secretário Municipal de Administração

CARGO-TRATORISTA

Nº	NOME	DOCUMENTO
02	EDENILSON REIS DE ANDRADE	2.867.567 SSP/PI



ESTADO DO PIAUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS

Rua 1º de janeiro, s/n - Centro, Sebastião Barros-PI CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59

Fone: (89) 3564-0066

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 27/2013, de 05 de junho de 2013.

"Dispôe sobre FeriadoMunicipal e dáoutras

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO os Festejos do Povoado Pitombasnos períodos de 04 a 13.

CONSIDERANDO que no dia 13/06/2013 será realizado o encerramento das atividades alusivas ao festejo, ja tradicional na região e município;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recaju em dia útil (quințafeira);

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no ambito do Município de Sebastião Barros-PI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO FERIADO MUNICIPAL, no dia 07 (Sete) de junho

le 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em rigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

100

Gabinete do Prefetto Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piaul, em 05 de junho de 2013.

NIVALDO ROBERTO NOCIUEIRA RODRIGUES

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais